

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Faculdade de Odontologia**  
**Programa de Pós-Graduação em Odontologia**

**Edital Suplementar de Seleção Nº 03/2019 – Mestrado e Doutorado – Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais, FAZ SABER que, **no período de 16 de abril a 16 de maio de 2019** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos indígenas e com deficiência aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

### **1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.
- 1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, na súmula no 377-STJ, de 22 de abril de 2009 e na Lei 12.764/2012.
- 1.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino-aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); ou mobilidade reduzida.
- 1.4 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade **E** declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.
- 1.5 As inscrições poderão ser feitas na Secretaria do Programa, na Faculdade de Odontologia da UFMG, Av. Antônio Carlos 6.627, sala 3312, Campus da Pampulha, CEP 31270-901 – Belo Horizonte – MG, de 2ª a 6ª feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, no horário de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 19:00 horas, onde poderão ser fornecidas informações complementares. **As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por procuração simples não sendo aceitas inscrições enviadas pelos correios.**
- 1.6 Contatos: Telefone (31) 3409-2470, e-mail: [odonto-posgrad@ufmg.br](mailto:odonto-posgrad@ufmg.br), página web: [www.odonto.ufmg.br/posgrad](http://www.odonto.ufmg.br/posgrad).
- 1.7 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 155,95 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União - GRU, que deverá ser gerada no endereço [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), com os códigos informados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou diretamente na sede da FUMP, à Avenida Antonio Abraão Caram, 610, São José -

Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

- 1.8 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa - [www.odonto.ufmg.br/posgrad](http://www.odonto.ufmg.br/posgrad) , em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão ofertadas, para ingresso no segundo semestre letivo de 2019, duas vagas para o Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência) e duas vagas para o Doutorado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).
- 2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.
- 2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.
- 2.4 As áreas de concentração e as respectivas linhas de pesquisa do Programa (mestrado e Doutorado) estão disponibilizadas na página web do Programa (<https://www.odonto.ufmg.br/posgrad/portfolio-item/linhas-de-pesquisa/>).
- 2.5 As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração ou linhas de pesquisa.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

- a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de autorreconhecimento indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.3 O candidato, para se inscrever, deverá entregar na Secretaria do Programa os seguintes Documentos, legíveis e sem rasura:

- a)** comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou da sua isenção pela FUMP;
- b)** formulário de inscrição de edital suplementar, acompanhado de 1 (uma) fotografia (3x4) recente e devidamente preenchido, no qual o candidato definirá sua opção de curso (mestrado ou doutorado) e por uma área de concentração, identificando a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realizar a prova;
- c)** cópia dos seguintes documentos: comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone apenas), CPF, carteira de identidade, certidão de nascimento ou casamento, prova de estar em dia com as obrigações eleitorais: certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (**não serão**

- aceitos comprovantes individuais de votação**); no caso de candidato brasileiro do sexo masculino, prova de estar em dia com as obrigações militares. Candidato estrangeiro deverá apresentar documentos exigidos pela legislação específica;
- d) diploma do curso de graduação (frente e verso) ou documento equivalente expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir a graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
  - e) histórico escolar do curso de graduação;
  - f) *curriculum vitae*, no formato *Lattes* (acesso pelo endereço <http://lattes.cnpq.br/index.htm>), com documentação comprobatória impressa de todas as atividades mencionadas no currículo;
  - g) três exemplares impressos do projeto de pesquisa, com até 15 páginas (Folha A4, letra Times New Roman 12, espaçamento entre linhas de 1,5), assinado na capa pelo candidato e com indicação da área de concentração escolhida e de uma das linhas de pesquisa do Programa. As Referências e os Anexos não são considerados para a contagem do número total de páginas. A lista das linhas de pesquisa do Programa está disponível na Secretaria e na página web do Programa (<https://www.odonto.ufmg.br/posgrad/portfolio-item/linhas-de-pesquisa/>);
  - h) para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no site do Programa (<https://www.odonto.ufmg.br/posgrad/processo-seletivo/>), deverão ser apresentados: i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por, pelo menos, três lideranças indígenas; iii) declaração da Fundação Nacional do índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;
  - i) para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no site do Programa (<https://www.odonto.ufmg.br/posgrad/processo-seletivo/>), deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

3.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.5 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG (Portaria 15 de 12 de fevereiro de 2019), para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.6 O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das áreas de concentração.

3.7 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.8 A cada candidato **PARA O MESTRADO** será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção das provas escritas.

3.9 Só serão aceitos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital. A homologação das inscrições será divulgada no **dia 17 de maio de 2019**.

3.10 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa no horário e endereço especificados no item **1.5**.

3.11 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item **8.13** deste Edital.

#### **4. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

4.1 A Banca Examinadora será indicada pelo Colegiado do Programa e será composta por, no mínimo, três professores. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e na página do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca, em função dos candidatos inscritos neste concurso, nos termos da legislação vigente.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 A seleção **PARA O MESTRADO** realizar-se-á no período **de 03 a 07 de junho de 2019** e será constituída de 4 avaliações, todas de caráter eliminatório e classificatório, às quais serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos, sendo exigido rendimento igual ou superior a 70% em cada uma delas. Os candidatos participarão de todas as etapas do processo seletivo.

5.1.1 **Prova escrita de tema geral, de caráter eliminatório e classificatório**, a ser realizada no **dia 03 de junho de 2019, às 9:00 horas**. Para aprovação exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos.

5.1.2 **Prova escrita específica para cada área de concentração, de caráter eliminatório e classificatório**, a ser realizada no **dia 03 de junho de 2019, às 14:00 horas**. Para aprovação exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos.

5.1.3 **Análise de currículo, de caráter eliminatório e classificatório**, em que serão avaliados os seguintes itens: (i) desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica, de iniciação científica e projetos acadêmicos na área de Odontologia e áreas afins (30 pontos); (ii) produção científica, incluindo apresentação de trabalhos e resumos em Congressos Científicos, publicações de artigos científicos (40 pontos); (iii) experiência docente em Instituição de Ensino Superior (10 pontos); (iv) cursos, prêmios e títulos (20 pontos). Somente serão considerados os itens que possuam comprovação documental impressa. Para aprovação exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos.

5.1.4 **Arguição oral sobre o projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório**, a ser realizada no período **de 04 a 07 de junho de 2019**, na Faculdade de Odontologia, em sala e horário a serem estabelecidos pela banca examinadora e divulgados pela Secretaria do Programa, no dia 03/06/2019. Durante esta etapa, serão avaliados a capacidade de síntese (10 pontos), o conhecimento geral (40 pontos) e na área específica (50 pontos) relativo ao projeto de pesquisa

apresentado, bem como a disponibilidade para realização das atividades pertinentes. Para aprovação exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos.

5.1.5. As bibliografias básicas para a prova escrita de tema geral e para a prova escrita específica para cada área de concentração encontram-se disponíveis no **Anexo II** deste Edital. Ambas as provas, com duração de, no máximo, 3 horas cada uma serão realizadas na Faculdade de Odontologia da UFMG, em sala a ser indicada, devendo o candidato se apresentar à Secretaria do Programa com, pelo menos, 30 minutos de antecedência. Não será permitida consulta bibliográfica.

5.2 A seleção **PARA O DOUTORADO** realizar-se-á no período **de 04 a 07 de junho de 2019** e será constituída de 2 avaliações, ambas de caráter eliminatório e classificatório, às quais serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos, sendo exigido rendimento igual ou superior a 70% em cada uma delas. Os candidatos participarão de todas as etapas do processo seletivo.

5.2.1 **Análise de currículo, de caráter eliminatório e classificatório** em que serão avaliados os seguintes itens: (i) desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica, de iniciação científica e projetos acadêmicos na área de Odontologia e áreas afins (20 pontos); (ii) produção científica, incluindo apresentação de trabalhos e resumos em Congressos Científicos, publicações de artigos científicos (50 pontos); (iii) experiência docente em Instituição de Ensino Superior (10 pontos); (iv) cursos, prêmios e títulos (20 pontos). Somente serão considerados os itens que possuam comprovação documental impressa. Para aprovação exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos.

5.2.2 **Apresentação oral do projeto de pesquisa, seguida de arguição, de caráter eliminatório e classificatório**. Esta avaliação será realizada nos **dias 04 a 07 de junho de 2019**, na Faculdade de Odontologia, em local e hora a serem informados pela Secretaria do Programa no dia 03/06/2019. Para apresentação do projeto o candidato deverá trazer cópia do arquivo/aula gravada em *CD-R ou pen-drive*, em arquivo compatível com *PowerPoint 97-2003 \*.ppt*. Na apresentação do projeto de pesquisa para a banca examinadora serão consideradas a forma de apresentação (15 pontos), a relevância do tema (30 pontos), a adequação da metodologia aos objetivos propostos (30 pontos), a exequibilidade no prazo determinado pelo regulamento do Programa (máximo de 48 meses), a potencialidade para publicação de, pelo menos, 1 (um) artigo em revista indexada, de acordo com as normas do Programa de Pós-Graduação (25 pontos). Durante a arguição serão avaliados a expressão oral, capacidade de síntese, o conhecimento geral e da literatura pertinente ao projeto, bem como a disponibilidade para realização das atividades relativas à pesquisa proposta. A apresentação oral terá duração máxima de 15 minutos e a arguição terá tempo igual ao da apresentação. Para aprovação exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos;

Para candidatos não residentes no Estado de Minas Gerais, esta etapa poderá também ser realizada à distância, via Skype, desde que solicitado no ato da inscrição e com indicação, no formulário de inscrição, do endereço eletrônico do candidato no Skype. A arguição oral será realizada em português e o candidato poderá responder em português, inglês ou espanhol. Neste caso, a arguição será feita somente no 05/06/2019, em horário a ser estabelecido no período de 14:00 às 19:00 horas, horário de Brasília. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por

problemas na conexão por parte do candidato. O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

5.3 Todos os candidatos deverão se submeter a todas as avaliações acima mencionadas. A não realização de quaisquer avaliações do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

6.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Nº 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.2 O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 6.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

### **6.3 DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE**

6.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

- a)** no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;
- b)** o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- c)** no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese;
- d)** no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;
- e)** no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem o diagnóstico.

6.4 A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

6.5 A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.6 Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

6.7 A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário

informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

- 6.8 O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do médico assistente, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

## **7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 7.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para a realização das provas.
- 7.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.
- 7.4 A omissão do candidato em solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.
- 7.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional.
- 7.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.
- 7.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.
- 7.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.
- 7.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.
- 7.10 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item **3.4** deste Edital.

## **8. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR**

- 8.1 Para efeito da classificação **PARA O MESTRADO**, a nota final será apurada pela média aritmética das notas obtidas na prova escrita de tema geral, na prova escrita específica para cada área de concentração, na análise do currículo e na arguição oral do projeto de pesquisa. Para aprovação exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos em cada uma das avaliações.

- 8.2 Para efeito da classificação **PARA O DOUTORADO**, a nota final será apurada pela média aritmética das notas obtidas na análise do currículo e na arguição oral do projeto de pesquisa. Para aprovação exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos em cada uma das avaliações.
- 8.3 Os resultados para o Mestrado e o Doutorado, mencionados nos Itens 8.1 e 8.2, serão divulgados como Resultados Finais para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item **3.5** deste Edital).
- 8.4 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado**” ou “**aprovado, mas não-classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.
- 8.5 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG**” ou “**aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.
- 8.6 O **resultado final**, com as notas atribuídas a cada avaliação e a sequência decrescente das notas finais apuradas nas vagas de indígenas e de deficientes, será divulgado **no dia 11 de junho de 2019**, na Secretaria do Programa e na página web do Programa.
- 8.7 Em caso de empate, **PARA O MESTRADO**, o desempate será decidido pelas notas obtidas nas seguintes avaliações, nesta ordem: (i) prova de conhecimento específico, (ii) prova de tema geral, (iii) análise de currículo e (iv) arguição oral do projeto de pesquisa.
- 8.8 Em caso de empate, **PARA O DOUTORADO**, o desempate será decidido pelas notas obtidas nas seguintes avaliações, nesta ordem: (i) análise de currículo e (ii) arguição oral do projeto de pesquisa.
- 8.9 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.
- 8.10 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 8.11 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.
- 8.12 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.
- 8.13 Aos candidatos é garantido acesso às suas respectivas avaliações e direito à

interposição de recurso contra o resultado da seleção até 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, no endereço e horário da Secretaria indicados no item 1.5 deste Edital.

- 8.14 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.
- 8.15 Os candidatos reprovados, os aprovados, mas não classificados e aqueles cuja inscrição foi indeferida terão um prazo de 30 dias após o prazo para o recurso final para buscar na Secretaria do Programa a documentação apresentada na sua inscrição. Após este prazo a documentação não procurada será incinerada.

## 9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

- 9.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no **período de 01 e 02 de julho de 2019**, o seu **cadastro prévio**, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 24 de julho de 2019**.
- 9.2 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.
- 9.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 19 de julho de 2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.
- 9.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.
- 9.5 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 19 de julho de 2019**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

- 9.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.
- 9.8 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.
- 9.10 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.5 desse Edital.

## 10 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 10.1 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar conhecimento de língua inglesa. A comprovação do conhecimento de língua inglesa é requisito para a continuidade dos estudos nos cursos de mestrado e de doutorado em Odontologia. Os alunos deverão apresentar a referida comprovação ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia **até o dia 19 de dezembro de 2019. O aluno que não apresentar essa comprovação até a data estabelecida será excluído do curso**. Será aceita uma das seguintes comprovações: **(i)** Documento comprobatório de aprovação, pelo CENEX da Faculdade de Letras da UFMG, em exame língua inglesa realizado nos últimos 3 anos, (mínimo 60%); **(ii)** TOEFL (Score igual ou maior que 74,2); **(iii)** IELTS (Score igual ou maior que 6,0); **(iv)** FCE (Conceitos C, B ou A); **(v)** CAE (Conceitos C, B ou A); **(vi)** CPE (Conceitos C, B ou A); **(vii)** ECPE (Conceitos LP, P ou H); **(viii)** TOEIC (Score igual ou maior que 500); **(ix)** TOEFL ITP (Idiomas sem Fronteiras-DRI) score igual ou maior que 501 (validade: 3 anos); **(x)** Comprovação de diplomação em bacharelado ou licenciatura plena na língua inglesa; **(xi)** comprovação de diplomação por universidade estrangeira em que o ensino tenha sido ministrado na língua inglesa, **(xii)** outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado de Pós-Graduação do Programa.
- 10.2 Os alunos de mestrado e de doutorado selecionados neste edital e que ainda não têm comprovação em exame de proficiência em língua inglesa, poderão realizar a **inscrição** para a prova do CENEX/FALE no período de **18/06 a 02/07 de 2019**, através do site da FUNDEP ([www.cursoseeventos.ufmg.br](http://www.cursoseeventos.ufmg.br)).
- 10.3 No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado e para o doutorado), e estará dispensado de realizar a prova de língua estrangeira. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado e para o doutorado), e estará dispensado de realizar a prova de língua estrangeira.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2019. Profa Dra. Isabela Almeida Pordeus, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais.

## Anexo I

### Instruções para emissão de GRU - 2019

1. Acesse o endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)
2. Preencha os dados abaixo:
  - **Unidade Gestora (UG):** 153290
  - **Gestão:** 15229
  - **O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema**
  - **Código do recolhimento:** 28883-7
  - **A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente**
3. Clique em “avançar”
4. No próximo quadro, preencher:
  - **Número de referência:** 071178
  - CPF;
  - NOME DO CONTRIBUINTE;
  - Valor principal: R\$ 155,95
  - Valor total: R\$ 155,95
5. No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em “Emitir GRU”.
6. Imprima a GRU e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil

## Anexo II

### Bibliografia das provas de seleção para o Mestrado em Odontologia

#### PROVA DE TEMA GERAL

BIEDMA-VELÁZQUEZ, L.; GARCÍA-RODRÍGUEZ, M.I.; SERRAMO-DEL-ROSAL, R. Social hierarchy of pain and its connection to the memory of previously suffered pain. **Journal of Pain Research** 2018;11 2949–2959. Disponível em: <https://www.dovepress.com/social-hierarchy-of-pain-and-its-connection-to-the-memory-of-previousl-peer-reviewed-fulltext-article-JPR>

CNS. Conselho Nacional de Saúde. **Posicionamento da Câmara Técnica de Atenção Básica, do Conselho Nacional de Saúde, sobre a Conferência de Astana**. Janeiro, 2019 Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/1SG\\_61QW7Ly9f0obyn7d3e4LRCpJO5LPV/view](https://drive.google.com/file/d/1SG_61QW7Ly9f0obyn7d3e4LRCpJO5LPV/view)

MALTA, D.C.; REIS, A.A.C.; JAIME, P.C.; MORAIS-NETO, O.L.; SILVA, M.M.A.; AKERMAN, M. O SUS e a Política Nacional de Promoção da Saúde: perspectiva resultados, avanços e desafios em tempos de crise. **Ciência & Saúde Coletiva**, 23(6):1799-1809, 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n6/1413-8123-csc-23-06-1799.pdf>

SANTOS, N.S. SUS 30 anos: o início, a caminhada e o rumo. **Ciência & Saúde Coletiva**, 23(6):1729-1736, 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n6/1413-8123-csc-23-06-1729.pdf>

WHO. World Health Organization. **Global Conference on Primary Health Care. From Alma-Ata towards universal health coverage and the Sustainable Development Goals**. Astana, Astana, Kazakhstan, October, 2018. Disponível em: <https://www.who.int/docs/default-source/primary-health/declaration/gcphc-declaration.pdf>

#### BIBLIOGRAFIA DAS PROVAS ESPECÍFICAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

##### ÁREA: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

ANUSAVICE K., SHEN C., RAWLS H.R. **Phillips materiais dentários**. 12.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 572p.

BARATIERY L.N. et al. **Odontologia Restauradora: Fundamentos e Possibilidades**. 2 ed. São Paulo: Ed. Quintessence, 2015. 852 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos**. Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 156 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

FEJERSKOV O., KIDD E. **Cárie Dentária: a doença e seu tratamento clínico**. 2 ed. São Paulo: Editora Santos, 2011. 640p.

LINDHE J., LANG N.P., KARRING T. **Tratado de periodontia clínica e implantologia oral**. 5.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.1304p

MONTENEGRO F.L.B., MARCHINI L. **Odontogeriatrics: uma visão gerontológica**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 338p.

SCULLY C. **Medicina oral e maxilofacial: bases do diagnóstico e tratamento**. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. 392p.

YAGIELA J.A. **Farmacologia e terapêutica para dentistas**. 6.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. 926p.

##### **PERIÓDICOS (Últimos 5 Anos):**

Clinical Oral Investigations

Dental Materials  
Gerodontology  
Journal of Dentistry  
The Journal of Prosthetic Dentistry

#### **ÁREA: ENDODONTIA**

COHEN, S. & BURNS, R.C. **Pathways of the Pulp**. 10. ed. St. Louis, Missouri: Mosby, 2011.  
ESTRELA, C. **Ciência Endodôntica**. São Paulo: Artes Médicas, 2004.  
LOPES, H.P.; SIQUEIRA, J. F. **Endodontia: biologia e técnica**. 4ª. ed.. Rio de Janeiro. Medsi, 2015.  
TROWBRIDGE, H.O.; EMLING R.C. **Inflammation: a review of the process**. 5.ed. Illinois: Quintessence, 1997  
WALTON, R. E.; TORABINEJAD, M. **Princípios e prática em endodontia**. São Paulo: Livraria Santos e Editora Ltda., 2010.

#### **PERIÓDICOS (Últimos 5 anos):**

Dental Traumatology  
International Endodontic Journal  
Journal of Dental Research  
Journal of Endodontics

#### **ÁREA: ESTOMATOLOGIA**

ALMEIDA, P.A. **Patologia Oral – Abeno**. São Paulo: Artes Médicas, 2016.  
ANDREOLI, T.E.; CARPENTER, C.C.J.; GRIGGS, R.; LOSCALZO, J. **Cecil Essentials of Medicine**. Saunders. 8ª ed. São Paulo: Elsevier, 2010.  
CAVALCANTI, M. **Diagnóstico por imagem da face**. 2.ed. São Paulo: Editora Santos, 2012.  
CAWSON, R.A.; ODELL, E.W. **Fundamentos Básicos de Patologia e Medicina Oral**. 8ª ed. Rio de Janeiro: Editora Santos, 2013.  
NETO HAITER, F.M.; KURITA, L.M.; CAMPOS, P.S.F. **Tomografia computadorizada em odontologia**. Ribeirão Preto: Livraria Tota Editora, 2013.  
NEVILLE, B.W.; DAMN, D.D.; ALLEN, C.M.; BOUQUOT, J.E. **Oral and Maxillofacial Pathology**. 4.ed. St. Louis: Elsevier, 2016.  
SCULLY, C. **Medical Problems in Dentistry**. 7. ed. London: Churchill Livingstone, 2015.  
WHITE, S.; PHAROAH, M.J. **Radiologia Odontológica: Fundamentos e interpretação**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

#### **PERIÓDICOS (Últimos 5 anos):**

AIDS Care  
Dentomaxillofacial Radiology.  
International Journal of Oral and Maxillofacial Surgery  
Journal of Oral and Maxillofacial Surgery  
Journal of Oral Pathology and Medicine  
Oral Diseases  
Oral Oncology  
Oral Surgery, Oral Medicine, Oral Pathology, Oral Radiology

#### **ÁREA: ODONTOPEDIATRIA**

ANTUNES, J.L.; PERES, M.A. **Epidemiologia da saúde bucal**. 2.ed. São Paulo: Santos, 2013, 738p.

COPLE-MAIA L.; PRIMO, L.G. **Odontologia integrada na infância**. São Paulo: Santos, 2012. 344p.

CORRÊA, M.S. **Odontopediatria da primeira infância**. 3.ed. São Paulo: Santos. 2010. 948p.

CZERESNIA, D.; FREITAS, C.M. **Promoção da saúde: conceitos, reflexões, tendências**. 2.ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2009. 176p.

DUARTE, D.; FERES, M.; UEIDE, F.F. **Odontopediatria: Estado atual da arte - Educação, diagnóstico e intervenção estético-funcional**. Nova Odessa: Editora Napoleão, 2018.

ESTRELA, C. **Metodologia científica**. Porto Alegre: Artes Medicas, 2018.

FELDENS, C.A., KRAMER, P.F. **Cárie dentária na infância: uma abordagem contemporânea**. São Paulo: Santos, 2013. 312p.

MASSARA, M.L.A.; RÉDUA, P.C.B. (Coord.). **Manual de referência para procedimentos clínicos em Odontopediatria**. 2.ed. São Paulo: Santos, 2013. 331p.

PORDEUS, I.A.; PAIVA, S.M. **Odontologia essencial: parte clínica - Odontopediatria**. São Paulo: Artes Médicas, 2014.160p.

SHEIHAM, A.; MOYSÉS, S.J.; WATT, R.G.; BÖNECKER, M. **Promoting the Oral Health of Children: Theory and Practice**, 2nd edition, Quintessence Pub Co, 2014, 450p.

TAKAOKA, L.; COUTINHO, L.; WEILER, R.M. **Odontopediatria: A transdisciplinaridade na saúde integral da criança**. Editora Monole, 2016, 496p.

Dissertações e teses produzidas pelo corpo docente e discente do Programa de Pós-Graduação em Odontologia/UFMG - Área de Concentração em Odontopediatria.  
(<http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/>)

#### **ÁREA: PATOLOGIA BUCAL**

ALMEIDA, P.A. **Patologia Oral – Abeno**. São Paulo: Artes Médicas, 2016.

BRASILEIRO FILHO, G.; PITELLA, J.E.; PEREIRA, F.E.L.; BAMBIRRA, E.A.; BARBOSA, A.A. **BOGLIOLO. Patologia**. Rio de Janeiro: Ed.Guanabara Koogan, 2011.

CAWSON, R.A.; ODELL, E.W. **Fundamentos Básicos de Patologia e Medicina Oral**. 8ª ed, Rio de Janeiro: Santos, 2013.

COTRAN, R.S.; KUMAR, V.; COLLINS, T. **Robbins: Patologia Estrutural e Funcional** . 9.ed. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan:, 2016.

NEVILLE, B.W.; DAMM, D.D.; ALLEN, C.M.; BOUQUOT, J.E. **Oral and Maxillofacial Pathology** . 4ed. St. Louis: Elsevier, 2016

REGEZZI, J.A.; SCIUBA, J.J. **Patologia Bucal. Correlações Clínico-Patológicas**. 6.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

#### **PERIÓDICOS (Últimos 5 anos):**

Journal of Oral Pathology and Medicine  
Oral Diseases  
Oral Oncology  
Oral Surgery, Oral Medicine and Oral Pathology

#### **ÁREA: PERIODONTIA**

AMERICAN ACADEMY OF PERIODONTOLOGY, Clinical and Scientific Papers (Consensus Papers / Clinical Recommendations, AAP Disease Classification, AAP Commissioned Reviews, Parameters of Care, Position Papers, Academy Statements).

AMERICAN ACADEMY OF PERIODONTOLOGY, Task Force Report on the Update to the 1999 Classification of Periodontal Diseases and Conditions. **Journal of Periodontology**, 2015, v.86, n. 7, p. 835-838.

AMERICAN ACADEMY OF PERIODONTOLOGY / EUROPEAN FEDERATION OF PERIODONTOLOGY: PROCEEDINGS OF THE WORLD WORKSHOP ON THE CLASSIFICATION OF PERIODONTAL AND PERIIMPLANT DISEASES AND CONDITIONS

- CATON, J.G.; ARMITAGE, G.; BERGLUNDH, T.; CHAPPLE, I.L.C.; JEPSEN, S.; KORNMAN, K.S.; MEALEY, B.L.; PAPAPANOU, P.N.; SANZ, M.; TONETTI, M.S. A new classification scheme for periodontal and peri-implant diseases and conditions – Introduction and key changes from the 1999 classification. **Journal of Clinical Periodontology**. 2018; 45: 45 (Suppl 20): S1-S8.
- LANG, N. P.; BARTOLD, P. M. Periodontal health. **Journal of Clinical Periodontology**. 2018 Jun;45 Suppl 20:S9-S16.
- TONETTI, M. S.; GREENWELL, H.; KORNMAN, K. S. Staging and grading of periodontitis: Framework and proposal of a new classification and case definition. **Journal of Clinical Periodontology**. 2018 Jun;45 Suppl 20:S149-S161.

ARMITAGE, G.C. Learned and Unlearned: Perspectives in Periodontology. **Periodontology** 2000, 2013, v.62, n.1.

BORREL, L.N.; PAPAPANOU, P.N. Analytical epidemiology of periodontitis. **Journal of Clinical Periodontology**. 2005, v. 32, Suppl 6, p. 132-158.

KUMAR, P. S. J Physiol. From focal sepsis to periodontal medicine: a century of exploring the role of the oral microbiome in systemic disease. **The Journal of Physiology**. 2017, 15; 595(2):465-476.

LINDHE, J.; LANG, L.P.; KARRING, T. **Tratado de Periodontia e Implantologia Oral**. 5a. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 1326 p.

NEWMAN, M.G.; TAKEI, H.; KLOKKEVOLD, P.R.; CARRANZA, F.A. **Periodontia Clínica**. 12a. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016. 1208 p.

PAPAPANOU, P.N. Systemic effects of periodontitis: lessons learned from research on atherosclerotic vascular disease and adverse pregnancy outcomes. **International Dental Journal**. 2015, v. 65, n. 6, p. 283-291.

PERIODONTAL EPIDEMIOLOGY. **Periodontology** 2000, 2012, v.58, n.1, p.7-160.

VIVARES-BUILES, A. M.; RANGEL-RICON, L. J.; BOTERO, J. E.; AGUDELO-SUÁREZ, A. A. Gaps in Knowledge About the Association Between Maternal Periodontitis and Adverse Obstetric Outcomes: An Umbrella Review. **Journal of Evidence-Based Dental Practice**. 2018 Mar;18(1):1-27.

Dissertações e teses produzidas pelo corpo docente e discente do Programa de Pós-Graduação em Odontologia/UFMG - Área de Concentração em Periodontia. (<http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/>)

#### **PERIÓDICOS (Últimos 5 anos):**

Journal of Clinical Periodontology  
Journal of Periodontal Research  
Journal of Periodontology  
Periodontology 2000

#### **ÁREA: SAÚDE COLETIVA**

BRASIL. Ministério da Saúde. **SB Brasil 2010: pesquisa nacional de saúde bucal**. Resultados principais. Brasília, 2011. Disponível em:  
[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/pesquisa\\_saude\\_bucal.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/pesquisa_saude_bucal.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica**. 4. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 68p. (Série E.

Legislação de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 4). Disponível em:  
[http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/pactos/pactos\\_vol4.pdf](http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/pactos/pactos_vol4.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. Brasília, 2004. Disponível em:  
[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_brasil\\_sorridente.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde Mais Perto de Você – Acesso e Qualidade. Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ). Manual Instrutivo**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Página 7 a 13. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_instrutivo\\_programa\\_acesso\\_atencao\\_basica\\_site.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_instrutivo_programa_acesso_atencao_basica_site.pdf)